1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°333/2.023 (Processo inicial n°12.686/2.023).

Chamada Pública 01/2022 - SMTM
Contrato nº 333/2.023
Processo Administrativo nº 18.597/2.024

Pelo presente instrumento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº 46.523.197/0001-44, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e também Ordenador de Despesas de acordo com o Decreto Municipal nº 6.759/2023, **Sr. Marcelo Dearo de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade n° 19.501.765-1 e do CPF n° 247.341.818-70, Fone: (11) 95637-4648, E-mail: transportes@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.701.190/0001-04, estabelecida à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 – Torre Olavo – Parque Jabaquara – São Paulo – SP, CEP: 04344-902, neste ato representada pelo **Sr. Valter Telles do Nascimento**, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.341.885-3 e inscrito no CPF/MF nº 259.363.258-57, E-mail: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br, e pelo **Sr. Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk**, portador da cédua de identidade R.G. n° 28.465.225-8 e inscrito no CPF/MF n° 283.422.558-32, E-mail: vinicius.riemsdijk@itau-unibanco.com.br, Fone: (11) 2794-6815, doravante somente denominado simplesmente **CREDENCIADO/CONTRATADO**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de nº 333/2.023, firmado em 23 de outubro de 2023, decorrente da Chamada Pública nº 01/2022 – SMTM, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (MULTA POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB), REPASSANDO 95% DO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO, ALÉM DA RETENÇÃO, RECOLHIMENTO E REPASSE DO RESTANTE DE 5% À CONTA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – FUNSET, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO 1° DO ART. 320 DA LEI N° 9.503 DE 1997 E REGULAMENTADO PELA PORTÁRIA NÚMERO 95, DE 28 DE JULHO DE 2015, DO DEPTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN – SEGMENTO 7, SEM EXCLUSIVIDADE, EFETUADAS POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CAIXAS ELETRÔNICOS, INTERNET BANKING, PHONE BANKING E AFINS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS** ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – O presente aditamento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES**, nos termos previstos no 57 inciso II e § 2° c.c. artigo 65,§ 8° ambos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª – O prazo de vigência do presente aditamento é de 12 meses vigendo de 23/10/2024 a 22/10/2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E32E-F42E-CDB5-B45A.

CLÁUSULA 3ª – O valor deste aditamento, após reajuste em 4,424740% pelo índice IPCA/IBGE, que a Prefeitura pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços referente as tarifas de recebimento (cobrança própria), tanto para pessoa física como jurídica descrito na tabela abaixo, sendo:

It.	Serviços	Tarifa Reajustada (Valor Unitário)
2	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento das agências do(a) credenciado(a).	R$ 4,20
3	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins (gerenciadores financeiros, móbie banking,sistema PA, ordem bancária e outros) posto à disposição de seus clientes pelo(a) credenciado(a).	R$ 3,82

CLÁUSULA 4ª – As despesas decorrentes deste aditamento, correrão por conta da dotação orçamentária reservada de nº 1128 2338 01 4000001 14.01.00

CLÁUSULA 5° – A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, a Sra. Glaucia Noronha Brito, portadora da cédula de identidade RG n°29.683.763-5, e inscrita no CPF/MF sob o n°274.173.828.94, Telefone: (11) 99907-8123, E-mail: gnoronha1@hotmail.com / transportes@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, dando ciência à Locadora, para com autoridade exercer, como representante da Locatária, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade a Lei n°8.666/93.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁSULA 6° - Está ciente sobre a Observação das disposições da lei Federal n°13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E32E-F42E-CDB5-B45A.

CLÁUSULA 7ª – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 22 de outubro de 2.024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Ordenador de Despesas (Dec. Mun. 6.759/2023)
Marcelo Dearo de Carvalho

ITAU UNIBANCO S/A
Representantes:

Sr. Valter Telles do Nascimento

Sr. Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Dearo C. Assis
RG nº 19.501.731-6

Nome: Luana Vitória S. Freitas
RG nº 60.182.054-9

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portadeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E32E-F42E-CDB5-B45A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S/A
CONTRATO: Nº 333/2.023 **Chamada Pública 01/2022 - SMTM**
OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (MULTA POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB), REPASSANDO 95% DO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO, ALÉM DA RETENÇÃO, RECOLHIMENTO E REPASSE DO RESTANTE DE 5% À CONTA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – FUNSET, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO 1° DO ART. 320 DA LEI N° 9.503 DE 1997 E REGULAMENTADO PELA PORTÁRIA NÚMERO 95, DE 28 DE JULHO DE 2015, DO DEPTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN – SEGMENTO 7, SEM EXCLUSIVIDADE, EFETUADAS POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CAIXAS ELETRÔNICOS, INTERNET BANKING, PHONE BANKING E AFINS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e Valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E32E-F42E-0DB5-B45A.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 22 de outubro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 342.770.938-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MARCELO DEARO DE CARVALHO**

Cargo: Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

CPF: 274.341.818-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCELO DEARO DE CARVALHO**

Cargo: Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

CPF: 247.341.818-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**

Cargo: Analista de Produtos

CPF: 259.363.258-57

Assinatura: _____

Nome: **VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK**

Cargo: Coordenador de Produtos

CPF: 283.422.558-32

Assinatura: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://flau.unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E32E-F42E-C0B5-245A.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCELO DEARO DE CARVALHO**

Cargo: Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

CPF: 247.341.818-70

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **GLAUCIA NORONHA BRITO**

Cargo: Agente de Trânsito

CPF: 274.173.82894

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lfau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E32E-F42E-ODB5-B45A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E32E-F42E-CDB5-B45A ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E32E-F42E-CDB5-B45A

Hash do Documento

603D34F183C54EA5F429B40FECF6A066A0D2CF9D048DC8CBADC0133A24AD1E7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2024 é(são) :

☑ Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 283.422.558-32 em 28/10/2024 16:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 28 2024 16:09:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.6364471 Longitude: -46.6420024 Accuracy: 16.349
IP 200.196.153.35
Identificação: Por email: v**********k@itau-unibanco.com.br
Hash Evidências:
C847F648DF5FCDC3B9A11AD9D8318C66550019684FFB5CA7FF24334559114DF2

☑ valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.363.258-57 em 28/10/2024 12:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 28 2024 12:03:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 54305.92385584573
IP 200.196.153.33
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
7F1BEF2D8B968E3860AF59B7DBEC48D7EB1D6388D6147E2BD1ADA1BA78219550

